

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 24/09/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Aquisição de um (01) Micro-ônibus de transporte sanitário 0km(zero quilômetro), para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante, dificuldade de locomoção e pacientes que realizam tratamento fora de domicílio (TFD), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município para o exercício financeiro de 2026, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ainda, as seguintes, estas de acordo com a Lei 14.133, art. 12 e Decreto 10.947/2022.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL – PCA:

Esta aquisição não se encontra descrita no plano de contratações anual (PCA), por se tratar de uma necessidade identificada somente agora, devido ao aumento de usuários do SUS, com tratamento em hospitais de referência, esta aquisição foi o meio encontrado para tentar sanar o problema de transporte para todos os pacientes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por objeto a compra de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus para Transporte Sanitário 0km, devidamente adaptado para o transporte de passageiros com deficiência (tipo cadeirante) e pessoas com mobilidade reduzida.

A aquisição justifica-se pela necessidade premente de garantir a assistência integral à saúde da população, viabilizando o deslocamento seguro e humanizado de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além de atender usuários que demandam transporte para consultas, exames e procedimentos especializados em centros de referência.

O transporte sanitário de passageiros com deficiência física e dificuldades graves de locomoção exige um veículo projetado especificamente para essa finalidade,

assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais de acesso universal à saúde e de dignidade da pessoa humana.

A demanda justifica-se , devido ao aumento do número de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, tornando indispensável um veículo com capacidade, que garanta segurança, conforto, eficiência e continuidade dos serviços de saúde .A aquisição de veículo 0 km assegura maior confiabilidade mecânica , garantia de fábrica e redução de custos com manutenção corretiva, além disso, a disponibilização de transporte adequado, contribui para humanização do atendimento em saúde do município, uma vez que pacientes em tratamentos, muitas vezes se encontram em estado de fragilidade física e emocional, necessitando de condições dignas e confortáveis para seu deslocamento, sem contar que o veículo solicitado, tem a finalidade de trazer bastante acessibilidade para todos, pois o solicitado é que venha com equipamento de Acessibilidade: Equipamento em conformidade com a norma ABNT NBR 15.320 e com devida certificação INMETRO, assegurando embarque e desembarque seguros para usuários de cadeira de rodas.

Com capacidade de lotação maior, que os veículos atualmente pertencentes a frota municipal da saúde de bandeirantes, este veículo atenderá um número maior de moradores e dependentes do SUS (sistema único de saúde), deste município.

Basear-se nos princípios descritos na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

- 4.1.1.** As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;
- 4.1.2.** Atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo as do CONTRAN, ABNT e INMETRO.
- 4.1.3.** Garantir a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas;
- 4.1.4.** Responsabilizar-se pelo emplacamento/transferência, transporte e demais encargos até a entrega final.
- 4.1.5.** Entregar o veículo nas dependências do fundo municipal de saúde, situado na rua Domingos Leonel, s/n, centro de Bandeirantes do Tocantins.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Micro-ônibus de transporte sanitário 0km (zero quilometro) adaptado para transporte com acessibilidade para passageiros com deficiência tipo cadeirante e/a dificuldade de locomoção, com espaço reservado para cadeira de roda, cinto de segurança para o travamento da cadeira de rodas, de acordo com a resolução CONTRAN 959/2022, com capacidade mínima para 30 lugares + cadeirante + motorista, ar condicionado, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com ajustes de altura e aproximação, cinto de 3 pontas para motorista; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto, 2 saídas de emergência, iluminação interna em led, motor a diesel, com no mínimo 3,7l, potência mínima de 161 CV, torque mínimo de 550 mm (Kgf.m), injeção eletrônica, arrefecimento a água, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a	Unid.	01

	frete + uma ré, carroceria e chassi integrado reforçado para operação em estradas rurais e urbanas, barras estabilizadoras dianteira e traseira, direção hidráulica com coluna de regulagem, rodas de aço, dimensões do veículo com aproximadamente: comprimento mínimo de 7,5M, largura interna mínima de 2,250mm, Altura interna mínima de 1900mm, distância mínima entre os eixos de 3,5m, Porta dianteira com acionamento pneumático, Para-brisa panorâmico, bancos estofados e reclináveis, sinalização interna via led, dispositivo sonoro e visual de porta aberta, extintor de incêndio, triangulo de sinalização, macaco e ferramentas para troca de pneus, equipada com tacógrafo, freio duplo traseiro, câmera de ré, pneumático/eletropneumático, a tambor com regulador automático das lonas de freio, pneu rodado duplo no eixo traseiro, cabine com separação do motorista e passageiros, garantia mínima de 3 anos, assistência técnica no estado, ano de fabricação igual ou superior ao ano da licitação, cor cinza, tanque com capacidade mínima de 150 litros, sistema de embreagem monódisco a seco, tanque para Arla com capacidade mínima de 16l., o veículos deverá ser entregue nas dependências do fundo municipal de saúde, situado na rua domingos Leonel s/n, centro, bandeirantes do Tocantins.		
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, visando à escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de utilização da frota atualmente disponível pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, constatou-se que os veículos disponíveis são insuficientes para atender adequadamente à demanda operacional da

Unidade Básica de Saúde (UBS), cuja demanda tem aumentado diariamente, além de não possuírem características compatíveis com as condições de trafegabilidade exigidas para o deslocamento seguro e eficiente dos pacientes com deficiências tipo cadeirantes e com dificuldade de locomoção, a aquisição de um micro-ônibus zero quilometro se torna a opção mais assertiva, levando em conta a pesquisa realizada no SIGEM.

O valor previamente visto para um veículo deste porte, foi baseado na ficha técnica do SIGEM (sistema de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais permanentes) Saúde/SUS, é uma plataforma oficial gerenciada pelo Ministério da Saúde por meio do Portal FNS, que serve para controlar o banco de dados da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). Utilizado para permitir que gestores públicos de saúde consultem preços de referência, configurações permitidas e emitam pareceres técnicos padronizados para a compra de materiais hospitalares e ambulatoriais, o valor está baseado inicialmente em R\$ 719.582,00, conforme ficha técnica do SIGEM, anexada neste processo.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição do veículo constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas equipes do fundo municipal de saúde deste Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço deve ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Micro-ônibus de transporte sanitário 0km (zero quilometro) adaptado para transporte com acessibilidade para passageiros com deficiência tipo cadeirante e/a dificuldade de locomoção, com espaço reservado para cadeira de roda, cinto de segurança para o travamento da cadeira de rodas, de acordo com a resolução CONTRAN 959/2022, com capacidade mínima para 30 lugares + cadeirante + motorista, ar condicionado, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com ajustes de altura e aproximação, cinto de 3 pontas para motorista; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto, 2 saídas de emergência, iluminação interna em led, motor a diesel, com no mínimo 3,7l, potência mínima de 161 CV, torque mínimo de 550 mm (Kgf.m), injeção eletrônica, arrefecimento a água, transmissão	Unid.	01	R\$721.100,00	R\$721.100,00

	manual com no mínimo 6 marchas a frete + uma ré, carroceria e chassi integrado reforçado para operação em estradas rurais e urbanas, barras estabilizadoras dianteira e traseira, direção hidráulica com coluna de regulagem, rodas de aço, dimensões do veículo com aproximadamente: comprimento mínimo de 7,5M, largura interna mínima de 2,250mm, Altura interna mínima de 1900mm, distância mínima entre os eixos de 3,5m, Porta dianteira com acionamento pneumático, Para-brisa panorâmico, bancos estofados e reclináveis, sinalização interna via led, dispositivo sonoro e visual de porta aberta, extintor de incêndio, triangulo de sinalização, macaco e ferramentas para troca de pneus, equipada com tacógrafo, freio duplo traseiro, câmera de ré, pneumático/eletropneumático, a tambor com regulador automático das lonas de freio, pneu rodado duplo no eixo traseiro, cabine com separação do motorista e passageiros, garantia mínima de 3 anos, assistência técnica no estado, ano de fabricação igual ou superior ao ano da licitação, cor cinza, tanque com capacidade mínima de				
--	--	--	--	--	--

	150 litros, sistema de embreagem monódisco a seco, tanque para Arla com capacidade mínima de 16l., o veículos deverá ser entregue nas dependências do fundo municipal de saúde, situado na rua domingos Leonel s/n, centro, bandeirantes do Tocantins.				
				VALOR TOTAL=	R\$721.100,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 721.100,00 (Setecentos e vinte e um mil e cem reais)**.

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em feral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado é feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a aquisição se refere à 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), constituindo bem indivisível cuja entrega deverá ocorrer de forma integral.

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, podendo comprometer a padronização, a execução contratual e o atendimento da necessidade que motivou a contratação.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do veículo e o atesto da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus de transporte sanitário novo (zero quilômetro), devidamente adaptado para o transporte de passageiros com deficiência (tipo cadeirante) e pessoas com mobilidade reduzida. O veículo destina-se a garantir o deslocamento seguro e humanizado de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como de usuários que demandam transporte para consultas, exames e procedimentos especializados em centros de referência, visando suprir de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Aquisição de veículos novos (zero quilômetro): Revela-se a alternativa mais adequada e vantajosa, pois assegura maior confiabilidade mecânica em viagens intermunicipais de média e longa distância, garantia de fábrica, maior vida útil e menor incidência de custos com manutenção inicial. Além disso, permite o fornecimento do veículo com equipamento de acessibilidade (plataforma/dispositivo de embarque) devidamente certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15.320 e a Resolução CONTRAN nº 959/2022, assegurando transporte digno e confortável a pacientes em estado de fragilidade física e emocional.

Aquisição de veículos seminovos/usados: Embora apresente menor custo inicial de compra, a opção não se mostra vantajosa em virtude do elevado risco de falhas mecânicas em viagens de TFD, aumento dos custos futuros com manutenção

corretiva, além de limitações de garantia e possível ausência de adaptações de acessibilidade homologadas.

Locação de veículos: A alternativa de locação foi analisada, contudo não se demonstrou vantajosa a médio e longo prazo para um veículo especializado de grande porte e com adaptações específicas de acessibilidade, considerando o alto custo contínuo dos contratos de locação, a ausência de incorporação do bem ao patrimônio municipal e eventuais restrições contratuais quanto à customização do transporte sanitário.

Utilização da frota atual: A frota pertencente à saúde municipal dispõe de capacidade de lotação inferior à demanda crescente e não possui veículo especificamente adaptado para cadeirantes em escala suficiente, mostrando-se insuficiente para atender o fluxo crescente de usuários do SUS que necessitam de deslocamento sanitário.

Diante do estudo das alternativas, conclui-se que a **aquisição de veículo novo (0km)** é a solução mais eficaz, humanizada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, pois otimiza a gestão dos recursos públicos, amplia a capacidade de atendimento do SUS e reduz despesas operacionais continuadas.

Para assegurar a plena execução da contratação e a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, deverão ser observados os seguintes requisitos complementares:

- Local e Condições de Entrega: O veículo deverá ser entregue nas dependências do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, com todos os custos e encargos inclusos (frete, impostos, taxa de descarga e emplacamento/transferência).
- Prazo de Entrega: A empresa contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega do veículo.
- Qualificação do Bem e Registro: Serão aceitos veículos novos (0km) fornecidos por revendedoras ou multimarcas, sem uso prévio, com ano de fabricação igual ou superior ao ano da licitação.
- O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado ou transferido em nome da CONTRATANTE, sendo todos os custos relativos ao emplacamento/transferência por responsabilidade da CONTRATADA.

- Conformidade Técnica e Acessibilidade: O micro-ônibus deverá atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, ao Código de Trânsito Brasileiro, às diretrizes do CONTRAN (Resolução nº 959/2022) e aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 15.320.
- Garantia e Assistência Técnica: O veículo deverá contar com garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos (36 meses) e rede de assistência técnica autorizada no estado do Tocantins.
- Vistoria e Recebimento: No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para atestar a conformidade com as exigências editalíssimas.
- Caso apresente inconformidades ou defeitos de fabricação, o objeto poderá ser rejeitado e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo de até 60 (sessenta) dias, às suas expensas.

A escolha desta solução fundamenta-se na avaliação das alternativas disponíveis no mercado e nas necessidades operacionais da administração pública municipal, que busca cada vez mais, prestar um serviço de saúde completo e humanizado para toda população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

A contratação será formalizada mediante a adoção das seguintes etapas:

- 10.1.** Elaboração do edital e de seus anexos;
- 10.2.** Publicação da demanda para conhecimento das empresas interessadas;
- 10.3.** Realização do certame licitatório, com habilitação e julgamento das propostas apresentadas;
- 10.4.** Homologação do resultado e contratação da empresa vencedora;
- 10.5.** Emissão e formalização da Ordem de Fornecimento/Compra.
- 10.6.** Fiscalização do recebimento do veículo por servidor designado pela Administração, para verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

A contratação pretende proporcionar maior eficiência, segurança e humanização na execução das atividades de transporte sanitário desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, assegurando o deslocamento adequado e contínuo de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e daqueles que demandam consultas, exames e procedimentos especializados em centros de referência

Como resultados esperados, destacam-se:

- ✓ **Garantia de Acessibilidade Universal e Dignidade:** Disponibilização de veículo adaptado certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15.320 e a Resolução CONTRAN nº 959/2022, assegurando direitos fundamentais e transporte digno e seguro a pacientes cadeirantes e com mobilidade reduzida.
- ✓ **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Aumento do fluxo de passageiros atendidos pelo SUS devido à maior capacidade de lotação do micro-ônibus (no mínimo 30 lugares + cadeirante + motorista), superando a limitação dos veículos pertencentes à frota municipal atual.
- ✓ **Segurança e Confiabilidade Operacional:** Redução expressiva do risco de falhas mecânicas e interrupções nas viagens intermunicipais de média e longa distância, mediante a utilização de veículo novo (0 km) com garantia integral de fábrica de 3 (três) anos.
- ✓ **Humanização do Atendimento em Saúde:** Proporcionamento de condições confortáveis (poltronas reclináveis, ar-condicionado e ambiente totalmente adaptado) para o deslocamento de usuários que frequentemente se encontram em estado de vulnerabilidade física e emocional.
- ✓ **Otimização e Economicidade dos Recursos Públicos:** Maior eficiência na gestão orçamentária por meio da incorporação do bem ao patrimônio público municipal, reduzindo gastos continuados com manutenções corretivas frequentes e otimizando a logística das viagens coletivas.

Dessa forma, os resultados pretendidos alinham-se estritamente aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados e o uso racional dos recursos públicos na saúde do Município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do veículo tipo Micro-ônibus para o transporte sanitário poderá gerar impactos ambientais associados ao consumo diário de combustível (óleo diesel), à emissão de gases resultantes da combustão, à geração de resíduos provenientes de manutenções preventivas e corretivas, bem como ao desgaste e posterior descarte de componentes ao longo de sua vida útil.

Como medidas preventivas, mitigadoras e de sustentabilidade ambiental, serão adotadas as seguintes diretrizes:

Conformidade com Padrões de Emissão de Poluentes: A Administração exigirá que o veículo fornecido atenda rigorosamente às normas ambientais vigentes , em especial aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/IBAMA) e pelas resoluções do CONTRAN aplicáveis a veículos movidos a óleo diesel.

Manutenção Preventiva e Eficiência Energética: Deverão ser observadas rigorosamente as recomendações do fabricante relativas ao plano de manutenção preventiva do micro-ônibus, assegurando a máxima eficiência do motor, regulação do sistema de injeção e redução do consumo de combustível e da pegada de carbono.

Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Os resíduos eventualmente gerados nas etapas de manutenção do veículo — tais como pneus inservíveis, baterias automotivas, óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros e demais peças substituídas — deverão receber destinação final ambientalmente adequada pelos fornecedores e prestadores de serviços, respeitando as diretrizes de logística reversa e a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição do micro-ônibus são reduzidos, de baixo grau de severidade e plenamente passíveis de controle e mitigação mediante a observância das exigências regulamentares e das boas práticas de gestão ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus de transporte sanitário novo (zero quilômetro), devidamente adaptado para o transporte de passageiros com deficiência (tipo

cadeirante) e pessoas com mobilidade reduzida, mostra-se altamente vantajosa, viável e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO.

A solução proposta atende com precisão à demanda identificada, considerando a insuficiência da frota atualmente disponível para o transporte coletivo adaptado e a necessidade de garantir a acessibilidade com equipamentos devidamente certificados (conforme a norma ABNT NBR 15.320 e certificação INMETRO). A aquisição assegurará o deslocamento seguro, digno e humanizado de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como daqueles que demandam transporte para consultas, exames e procedimentos especializados em centros de referência.

Diante das avaliações vantajosas e econômicas efetuadas, constata-se que a aquisição de veículo 0 km garante maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica de 3 (três) anos e redução expressiva de custos futuros com manutenção corretiva.

A medida atende integralmente ao interesse público, fortalece a continuidade dos serviços de saúde e observa rigorosamente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022.

Dessa forma, resta a vantajosidade operacional e econômica da contratação, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação, observadas as exigências e disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Tania Ferreira Da Silva
Diretora Adm. Da Secretaria Municipal De Saúde
Responsável pela Demanda